

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL (SALA DE REUNIÕES DA SMAC)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) PROCESSO EIS-PRO-2022/11467 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de Autorização Municipal para Manejo de Fauna (AMF), motivada por construção de galpão de logística, com localização na Av. Salvador Allende, Barra da Tijuca. Foi obtida a AMF 2023/00011 para a etapa de levantamento da fauna, incluindo apanha e captura. No processo EIS-PRO-2022/12036, foi emitida a Licença Municipal de Instalação EIS-LMI-2023/00017, após a avaliação da Comissão na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13/01/2023.

Instrução administrativa: Considerando as informações descritas no Relatório de Resultados do Levantamento de Fauna Silvestre, referente a espécie ameaçada de extinção *Notholebias minimus* (peixe anual), a Subsecretaria Executiva solicita encaminhamento para juízo da Comissão quanto à translocação da espécie, observados os precedentes citados no Relatório de Viabilidade de Manejo apresentado pelo requerente. Adicionalmente, sem prejuízo a esta análise, deverá ser formulada consulta, em caráter complementar, ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais, do ICMBIO, sobre os aspectos populacionais da espécie.

Decisão: Processo retirado de pauta. Para deliberação conclusiva, a Comissão optou, por unanimidade, consultar o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais, do ICMBIO, sobre os aspectos populacionais e de viabilidade do manejo da espécie.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

B) PROCESSO 26/510.143/2019 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para construção de residência unifamiliar à Rua Frota Aguiar Filho, Recreio dos Bandeirantes, onde foi criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca pelo Decreto Rio 49.695/2021 e com localização parcial em Zona de Vida Silvestre (ZVS), conforme Decreto Rio 50.412/2022.

Instrução administrativa: Processo retirado de pauta da 3ª Reunião Ordinária, de 29/03/23, para consulta jurídica à Procuradoria do Município quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. Esta se manifestou favoravelmente quanto à ocupação do lote na ZVS, desde que avaliados se ocorrerão impactos ambientais significativos. A Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental submete novamente o processo à Comissão, considerando a Manifestação da Procuradoria e o parecer do setor técnico, de 15/10/2021, já favorável ao licenciamento, anterior à edição do Decreto Rio 49.695, de 27/10/2021.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o prosseguimento do licenciamento ambiental, em caráter excepcional e sem significar precedente para outros casos, considerando-se os seguintes aspectos específicos:

- (i) que o processo foi autuado em 2019 com análise técnica concluída e favorável à emissão da CMI, em 15/10/2021 (Parecer Técnico DEIS/SUBCLA 0210/2021, fls. 94-97), anterior ao ato de criação da unidade de conservação;
- (ii) que a mudança de projeto para não remover a espécie arbórea *astronium fraxinifolium*, vulnerável pela lista nacional do ICMBIO, implicaria na remoção de mais 11 (onze) indivíduos arbóreos, sendo 02 (dois) deles ameaçados de extinção, além da viabilidade técnica para transplante da espécie ser muito reduzida. Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/MA/007/2023/LRDM, fls.125-133, orientando a possibilidade de se avaliar a remoção vegetal da espécie ameaçada, utilizando a medida compensatória como contribuição para a reversão do quadro de risco da perda de biodiversidade, optou-se pelo cumprimento da compensação em plantio de mudas da mesma espécie e preferencialmente no mesmo local ou região.
- iii) A Manifestação Técnica PG/PADM/MA/013/2023/LRDM, fls. 139-144, que concluiu pela possibilidade de prosseguimento do licenciamento ambiental, uma vez verificado o real impacto ambiental do empreendimento.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

C) PROCESSO EIS-PRO-2023/10979 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação, sem remoção de vegetação, para construção de grupamento residencial unifamiliar, com a configuração de vila, localizado no bairro da Freguesia e inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o prosseguimento do licenciamento ambiental de construção do grupamento, considerando que não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação. Contudo, registre-se em ata que o setor de licenciamento ambiental deverá apurar denúncia de início de obras e, se constatado o fato, adotar as sanções administrativas cabíveis.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

D) PROCESSOS EIS-PRO-2022/8007 e EIS-PRO-2022/8510

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitações de Licença Municipal Prévia (LMP) para projetos de rememoração e implantação de loteamento em Zona Residencial Unifamiliar, inseridos na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, instituída pelo Decreto Rio 49.695/2021. Os projetos consideram 2 (dois) terrenos situados na Estrada do Sacarrão e na Rua Crescêncio Mendes do Nascimento, além de outro imóvel na Estrada do Sacarrão, todos no bairro de Vargem Grande.

Instrução administrativa: Os processos foram avaliados pela Comissão que, na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2023, recomendou consulta jurídica à Procuradoria do Município quanto à legislação pertinente para demarcação da FMP e FNA para o caso em tela, considerando o Decreto Estadual 42.356/2010 e a Lei Federal 12.651/2012.

Após pronunciamento da Procuradoria, por meio das Manifestações PG/PADM/MA/014/2023/TPAC e PG/PADM/MA/017/2023/TPAC, fundamentadas em esclarecimentos da Fundação Rio-Águas, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental solicitou novo encaminhamento à Comissão para deliberar quanto ao critério de marcação da faixa a ser adotado nos processos.

Decisão: Processos retirados de pauta considerando que, neste momento, não há deliberação a ser proferida pela Comissão. Os mesmos deverão ser reavaliados pela SMAC e pela Fundação Rio Águas quanto aos critérios para demarcação de FMP, observados os parâmetros estabelecidos no ato de criação da unidade de conservação em questão, conforme previsto na Resolução Conjunta SMAC/SMO/SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011, e observadas as manifestações da Procuradoria.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 04/09/2023.